



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA PERNAMBUCO

BALANÇO FINANCEIRO - GOVERNO

EXERCÍCIO: 2020

Unidades Gestoras: PF, CM, AS, CA, AS, ED, PV, AU

INGRESSO		uuues Gesterusi I I	DISPENDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Receita Orçamentaria (I)	46.428.551,77	44.105.341,66	Despesa Orçamentária (VI)	47.328.157,64	45.257.590,50
			_ ,, ,,		
Ordinária	25.105.777,83	25.695.305,37		20.889.771,19	22.024.594,48
Vinculada	21.869.136,30	18.146.285,35		21.270.195,20	
Previdência Social	3.283.841,76	4.290.341,10	Previdência Social	4.852.681,26	4.259.841,57
Transferências Obrigatórias de outro ente			Transferências Obrigatórias de outro ente		
Convênios	431.110,14	351.565,43	Convênios	315.509,99	351.565,43
Recuros Próprios Diretamente Arrecadados			()		
Operação de Crédito					
Alienação de Bens					
() Doducãos do resoito Oreamentário	4 261 214 26	4 270 155 50			
(-) Deduções de receita Orçamentária	4.261.314,26	4.378.155,59			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.801.975,87	11.240.226,14	Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	9.056.307,59	11.141.632,75
Transf. Recebida FMS	3.771.470,87		Transf. Recebida FMS	3.775.964,68	3.968.170,91
Transf. Recebida Educação	2.209.893,43		Transf. Recebida Educação	2.393.521,50	
Transf. Recebida FUMASP	954.005,43		Transf. Recebida FUMASP	1.006.438,84	904.321,92
Transf. Recebida Fundo Criança	73.238,07		Transf. Recebida Fundo Criança	75.094,07	85.033,01
Transf. Recebida Câmara	1.756.623,44		Transf. Recebida Câmara Duodécimo	1.756.623,44	1.559.711,52
Transf. Recebida FMDP	36.744,63	50,00	Transf. Recebida FMDP	48.665,06	30,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.982.707,32	7.109.293,94	Pagamentos Extraorçamentarios (VIII)	6.012.661,70	6.198.073,17
Restos a Pagar (Inscritos)	1.167.054,90		Restos a Pagar (Inscritos)	1.501.236,69	
Inscrição de Restos a pagar processados	449.571,09	1.453.343,21	Inscrição de Restos a pagar processados	959.240,03	1.456.164,12
Inscrição de restos a pagar não processados	717.483,81	788.149,56		541.996,66	354.578,59
Depósitos Restituíveis	4.815.652,42	,	Depósitos Restituíveis	4.511.425,01	4.387.330,46
RGPS	898.784,21	1.023.788,11		522.867,21	707.309,93
RPPS	889.652,57	835.370,72		841.435,38	724.504,07
IRRF	385.655,76	361.032,76		385.709,36	325.763,84
ICMS	0,00		ICMS	0,00	
ISS	96.875,69	136.913,78		93.963,03	127.181,96
PENSÃO ALIMENTÍCIA	26.485,33	24.473,19		27.841,14	29.385,30
ASSISTÊNCIA A SAÚDE	19.911,00	12.206,00		20.043,00	11.373,00
RETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.475.730,43	2.405.463,10	RETENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.518.794,91	2.347.261,50
OUTROS	22.557,43	68.553,51	OUTROS	100.770,98	114.550,86
Saldo em Espécia do Exercício Anterior (IV)	3.462.274,18	3.604.788,85	Saldo Em Espécia para o Exercício seguinte (IX)	2.278.382,21	3.462.374,17
Caixa e Equivalente de Caixa Depósitos Restituíveis	3.462.274,18	3.604.788,85	Caixa e Equivalente de Caixa Depósitos Restituíveis	2.278.382,21	3.462.374,17
Total (V) = (I +II+III+IV)	64.675.509,14	66.059.650,59	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	64.675.509,14	66.059.670,59



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado de Pernambuco CNPJ. 10.144.426/0001-72

Resolução TC nº. 112/2020

GIPAL S

Prestação de Contas de 2020 GOVERNO

NOTA EXPLICATIVA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8º edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro previsto no art. 103 da Lei 4.320/64. Demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentaria, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentaria para compensar sua inclusão na despesa orçamentária; A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

- a) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/designação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. Podem ser ordinárias ou vinculadas.
- b) Recebimentos Extraorçamentários. As contas listadas no grupo de receitas extraorçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Considera-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da lei 4.320/64, compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.
- 1. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em:
- Ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; e
- Inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.
- 2. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. c) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias. As despesas orçamentárias são classificadas no balanço financeiro pelas categorias econômicas classificação essa trazida pela lei 4.320/64.
- d) Pagamentos Extraorçamentários. As contas listadas no grupo de despesas extra orçamentárias são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Compreendem pagamentos extraorçamentários:
- 1 relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- 2 restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

RECEITAS FINANCEIRO							
INGRESSOS	2020	2019	% CRESCIMENTO				
Receitas Orçamentária	46.428.551,77	44.105.341,66	5,99%				
Transferências Financeiras Recebidas	8.801.975,87	11.240.276,14	13,57%				
Receitas Extraorçamentárias	5.982.707,32	7.109.293,94	11,67%				
Saldo Financeiro Exercício Anterior	3.462.274,18	3.604.788,85	26,38%				
TOTAL	64.675.509,14	66.059.700,59	9,00%				
DISPENDIOS	2020	2019	% CRESCIMENTO				
Despesa Orçamentária	47.328.157,64	45.257.590,50	8,62%				
Transferências Financeiras Concedidas	9.056.307,59	11.141.662,75	13,57%				
Despesas Extraorçamentárias	6.012.661,70	6.198.073,17	11,57%				
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	2.278.382,21	3.462.374,17	-5,22%				
TOTAL	64.675.509,14	66.059.700,59	9,00%				

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d3c5dec-b446-460b-a706-396c80b2d1ce



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado de Pernambuco CNPJ. 10.144.426/0001-72



Prestação de Contas de 2020 GOVERNO Resolução TC nº. 112/2020

NOTA EXPLICATIVA

Todas as consignações em folha foram devidamente repassadas para os órgãos competentes. Analisando-se os valores listados no balanço, os saldos finais no disponível no montante de R\$ 2.278.382,21 não reflete a realidade financeira da entidade, uma vez que os valores inscritos em restos a pagar superam a disponibilidade financeira, sendo que não houve superávit.

No início do exercício, saldo final do exercício anterior, nas contas bancárias corresponderam a R\$ 3.462.374,17, enquanto o saldo contábil apresenta um saldo diferente de caixas e bancos advindos de pendências na conciliação bancária de exercícios anteriores ao da atual gestão.

No final do exercício em tela, o valor contábil final corresponde ao montante de R\$ 2.278.382,21 em quase sua totalidade refere-se a créditos de convênios vinculados devidamente contratados e em execução, bem como e sobretudo o saldo de aplicações financeiras vinculadas do Fundo de Previdência Municipal, que desse montante só do IPSEPAR é o valor de 253.029,90.

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5d3c5dec-b446-460b-a706-396c80b2d1ce